



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

Ofício Gabinete. 262/2025

Formiga, 15 de abril de 2025.

Assunto: **Resposta a Solicitações**

Senhor Presidente,

Encaminho as devidas informações prestadas pelos responsáveis das respectivas Secretarias Municipais, em atendimento ao requisitado por meio dos requerimentos relacionados:

| Correspondência pelo Poder Executivo/Autarquia:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Resposta ao/à:         | Vereador (a)        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Anexos fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico pelo link:<br><a href="https://consulta-documentos.plataforma.betha.cloud/#/p/YmM2MGYwZGMtMjc3OS00ZmVkJT5YtEtM2UyZWQyYTg4ODY4">https://consulta-documentos.plataforma.betha.cloud/#/p/YmM2MGYwZGMtMjc3OS00ZmVkJT5YtEtM2UyZWQyYTg4ODY4</a> | Ofício<br>67/2025/SCMF | Flávio Martins      |
| Ofício 094/2025/SAAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Indicação<br>233/2025  | Wolkmar<br>Menezes  |
| Ofício 96/2025/SAAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ofício<br>60/2025/SCMF | Flávio Martins      |
| Ofício 97/2025/SAAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ofício<br>64/2025/SCMF | Flávio Martins      |
| Ofício 98/2025/SAAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicação<br>80/2025   | Daniel<br>Rodrigues |

Atenciosamente,

  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga  
Praça Ferreira Pires, 04, Centro  
Formiga - MG

Formiga, 10 de abril de 2025.

**Ofício nº. 094/2025/SAAE**

Exmo. Sr. Vereador  
Wolkmar Menezes  
Vereador – Câmara Municipal de Formiga

Assunto: Resposta à Indicação nº 233/2025

Excelentíssimo Vereador,

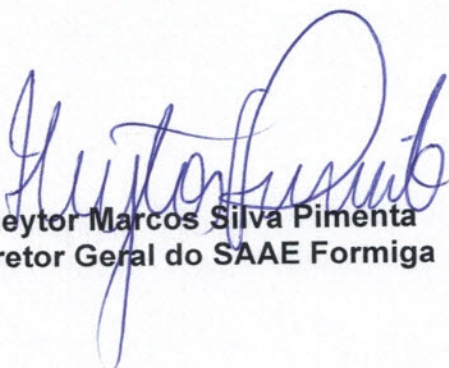
Cumprimentando-o cordialmente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, representado aqui pelo seu Diretor Geral, Heytor Marcos Silva Pimenta, em atendimento à Indicação nº 233/2025 de autoria do vereador Wolkmar Menezes, vem à presença Vossa Excelência, informar o que segue:

Em atenção ao pedido de “providências” sobre um vazamento de esgoto escorrendo na Rua Gislene Aparecida Mendonça, sendo que conforme as fortes chuvas que ocorreram no dia 13 de março, ocasionou um buraco na via agravando a situação, cumpre-me informar:

Com o propósito de sanar o vazamento de esgoto, fez necessário a abertura da rua para resolver o ocorrido. Posteriormente foi realizado a obra do calçamento, finalizando a obra. Conforme consta nos arquivos de atendimento desta autarquia, em 17/03/2025 o serviço foi executado. Segue anexo, ordem de serviço de execução dos serviços.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição.

Atenciosamente,



**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
Diretor Geral do SAAE Formiga



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, 723 - SANTA LUZI  
CNPJ: 16.782.211/0001-63  
FORMIGA - MG  
www.saaeformiga.com.br - Tel: 37 3329-2750 / 115



Histórico: Serviços / Revisão de conta / Notas / Restrição de guias

09/04/2025

CPF:

Usuário: AFONSO DE SOUZA

Endereço: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - LAJINHA

Cód. ligação: 19134-6

Mapa cadastral : 05-36-01090

| Data | Descrição | Situação | Informações adicionais |
|------|-----------|----------|------------------------|
|------|-----------|----------|------------------------|

17/03/2025 REQ.: VAZAMENTO DE ESGOTO

EXECUTADO

REQ.: 001177.032025-4 SITUAÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 17/03/2025 15:14:20

OPERADOR: MAYRA SILV

SERVIÇO: VAZAMENTO DE ESGOTO

REQUERIDO POR: HEYTOR SAAE

ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG

DADOS DA OS:

NRO: 011386/2025-5 EMISSÃO: 17/03/2025 OS DEFERIDA

DATA EXECUÇÃO: 17/03/2025 - HORÁRIO: 16:50 A 17:15

EXECUTADO POR EQUIPE: BOMBEIROS, MEMBRO: ADRIANO DINIZ DA SILVA 1261

HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NUM. LACRE:

RESÍDUO: NÃO HOUVE

OBSERVAÇÃO OS: OK, FEITO.

REQ.: 001005.032025-7 SITUAÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 14/03/2025 15:06:49

OPERADOR: SAMARA SAN

SERVIÇO: VAZAMENTO DE ESGOTO

REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA

ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG

DADOS DA OS:

NRO: 011216/2025-4 EMISSÃO: 14/03/2025 OS DEFERIDA

DATA EXECUÇÃO: 14/03/2025 - HORÁRIO: 16:15 A 19:00

EXECUTADO POR EQUIPE: BOMBEIROS, MEMBRO: ADRIANO DINIZ DA SILVA 1261

HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NUM. LACRE:

RESÍDUO: NÃO HOUVE

OBSERVAÇÃO OS: OK, DESENTUPIDO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, 723 - SANTA LUZI  
CNPJ: 16.782.211/0001-63  
FORMIGA - MG  
www.saaeformiga.com.br - Tel: 37 3329-2750 / 115



Histórico: Serviços / Revisão de conta / Notas / Restrição de guias

09/04/2025

Usuário: AFONSO DE SOUZA

Endereço: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - LAJINHA

Cód. ligação: 19134-6

Mapa cadastral: 05-36-01090

CPF:

| Data       |                                  | Descrição | Situação  | Informações adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|------------|----------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 14/03/2025 | REQ.: RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO |           | EXECUTADO | REQ.: 001026.032025-3 SITUÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 14/03/2025 17:54:43<br>OPERADOR: SAMARA SAN<br>SERVIÇO: RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO<br>REQUERIDO POR: ADRIANO (DINIZ)<br>ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 13/03/2025 | REQ.: VAZAMENTO DE ESGOTO        |           | EXECUTADO | DADOS DA OS:<br>NRO: 011237/2025-0 EMISSÃO: 14/03/2025 OS DEFERIDA<br>DATA EXECUÇÃO: 17/03/2025 - HORÁRIO: 14:00 A 14:45<br>EXECUTADO POR EQUIPE: CALCETEIRO, MEMBRO: GUSTAVO DA SILVA CASTRO 1434<br>HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:<br>RESÍDUO: NÃO HOUE<br>REQ.: 000874.032025-7 SITUÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 13/03/2025 12:34:58<br>OPERADOR: MAYRA SILV<br>SERVIÇO: VAZAMENTO DE ESGOTO<br>REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA<br>ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG |  |

DADOS DA OS:  
NRO: 011095/2025-2 EMISSÃO: 13/03/2025 OS DEFERIDA  
DATA EXECUÇÃO: 14/03/2025 - HORÁRIO: 07:00 A 16:00  
EXECUTADO POR EQUIPE: ENCARREGADO, MEMBRO: ADENILSON LÁZARO DA SILVA 1452  
HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:  
RESÍDUO: NÃO HOUE

OBSERVAÇÃO OS: O S. DEVOLVIDA SEM INFORMAÇÕES DE HORAS DE EXECUÇÃO.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG**  
RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, 723 - SANTA LUZI  
CNPJ: 16.782.21/0001-63  
FORMIGA - MG  
www.saaeformiga.com.br - Tel: 37 3329-2750 / 115

Histórico: Serviços / Revisão de conta / Notas / Restrição de guias

09/04/2025

Usuário: AFONSO DE SOUZA

Endereço: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - LAJINHA

Cód. ligação: 19134-6

Mapa cadastral : 05-36-01090

| Data | Descrição | Situação | Informações adicionais |
|------|-----------|----------|------------------------|
|------|-----------|----------|------------------------|

13/03/2025 REQ.: ALTERAÇÃO CADASTRAL EXECUTADO DATA: 13/03/2025 12:35:22

REQ.: 000875 032025-4 SITUAÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO)  
OPERADOR: MAYRA SILV  
SERVIÇO: ALTERAÇÃO CADASTRAL  
REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG

20/01/2025 REQ.: ESGOTO ENTUPIDO EXECUTADO

ALTERAÇÃO(ÕES):  
- ALT. TEL CELULAR -> ANTERIOR: - ATUAL: 37999443801  
REQ.: 001388 012025-1 SITUAÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 20/01/2025 09:29:43  
OPERADOR: RANATHS  
SERVIÇO: ESGOTO ENTUPIDO  
REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG

DADOS DA OS:  
NRO: 003066/2025-3 EMISSÃO: 20/01/2025 OS DEFERIDA  
DATA EXECUÇÃO: 20/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 A 16:00  
EXECUTADO POR EQUIPE: ENCARREGADO, MEMBRO: ADENILSON LÁZARO DA SILVA 1452  
HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:  
RESÍDUO: NÃO HOVE

OBSERVAÇÃO OS: FEITO.  
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2025  
EMITIDO EM 17/01/2025 NA REFERÊNCIA: 01/2025  
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2024  
EMITIDO EM 19/01/2024 NA REFERÊNCIA: 01/2024

17/01/2025 TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO GERADO  
19/01/2024 TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO GERADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, 723 - SANTA LUZI  
CNPJ: 16.782.211/0001-63  
FORMIGA - MG  
www.saaeformiga.com.br - Tel: 37 3329-2750 / 115

Histórico: Serviços / Revisão de conta / Notas / Restrição de guias

09/04/2025

Usuário: AFONSO DE SOUZA

CPF:

Endereço: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - LAJINHA

Cód. ligação: 19134-6

Mapa cadastral : 05-36-01090

| Data       | Descrição                 | Situação  | Informações adicionais                                                                   |
|------------|---------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/03/2023 | REQ.: VAZAMENTO DE ESGOTO | EXECUTADO | REQ.: 000304.032023-0 SITUAÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUIDO) DATA: 08/03/2023 08:18:14 |

OPERADOR: SAMARA SAN  
SERVIÇO: VAZAMENTO DE ESGOTO  
REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG

DADOS DA OS:  
NRO: 003898/2023-4 EMISSÃO: 08/03/2023 OS DEFERIDA  
DATA EXECUÇÃO: 09/03/2023 - HORÁRIO: 09:15 A 09:30  
EXECUTADO POR EQUIPE: ENCARREGADO, MEMBRO: ANDRE LUIS SOUSA LAZAR 1174  
HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:  
RESÍDUO: NÃO HOUE

|            |                                  |           |                                                                                          |
|------------|----------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/01/2023 | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO      | GERADO    | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2023<br>EMITIDO EM 17/01/2023 NA REFERÊNCIA: 01/2023 |
| 24/01/2022 | REQ.: RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO | EXECUTADO | REQ.: 000490.012022-3 SITUAÇÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUIDO) DATA: 24/01/2022 15:07:44 |

OPERADOR: SAMARA  
SERVIÇO: RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO  
REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG

OBS: ADRIANO (BAFAFÁ)

DADOS DA OS:  
NRO: 000427/2022-7 EMISSÃO: 24/01/2022 OS DEFERIDA  
DATA EXECUÇÃO: 24/01/2022 - HORÁRIO: 08:00 A 09:00  
EXECUTADO POR EQUIPE: ENCARREGADO, MEMBRO: JOSE ANTONIO DE MENEZES 307  
HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:  
RESÍDUO: NÃO HOUE

OBSERVAÇÃO OS: ORDEM DE SERVIÇO ENTREGUE PELO ENCARREGADO SEM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, 723 - SANTA LUZI  
CNPJ: 16.782.211/0001-63  
FORMIGA - MG  
www.saaeformiga.com.br - Tel: 37 3329-2750 / 115

## Histórico: Serviços / Revisão de conta / Notas / Restrição de guias

09/04/2025

Usuário: AFONSO DE SOUZA

Endereço: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - LAJINHA

Cód. ligação: 19134-6

Mapa cadastral : 05-36-01090

CPF:

| Data       |                             | Descrição | Situação  | Informações adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------|-----------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 14/01/2022 | REQ.: VAZAMENTO DE ESGOTO   |           | EXECUTADO | REQ.: 001392.122021-9 SITUACÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 14/01/2022 08:14:18<br>OPERADOR: SAMARA<br>SERVIÇO: VAZAMENTO DE ESGOTO<br>REQUERIDO POR: LUCIENE FELIPE DE SOUSA<br>ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG<br>OBS: CALÇAMENTO ABATIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 28/01/2022 | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO |           | GERADO    | DADOS DA OS:<br>NRO: 016345/2021-5 EMISSÃO: 14/01/2022 OS DEFERIDA<br>DATA EXECUÇÃO: 17/01/2022 - HORÁRIO: 08:20 A 08:25<br>EXECUTADO POR EQUIPE: OPERARIO DE SERVICOS GERAIS, MEMBRO: ANDRE LUIS SOUSA LAZAR 1174<br>HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:<br>RESÍDUO: NÃO HOUVE<br>OBSERVAÇÃO OS: SOLICITAR RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO.<br>TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2022<br>EMITIDO EM 28/01/2022 NA REFERÊNCIA: 01/2022                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 21/06/2021 | REQ.: VAZAMENTO DE ESGOTO   |           | EXECUTADO | REQ.: 000887.062021-1 SITUACÃO: EXECUTADO (PROCESSO CONCLUÍDO) DATA: 21/06/2021 10:38:18<br>OPERADOR: ANELISE<br>SERVIÇO: VAZAMENTO DE ESGOTO<br>REQUERIDO POR: AFONSO DE SOUZA<br>ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - BAIRRO: LAJINHA - CIDADE: FORMIGA - MG<br>OBS: CALÇAMENTO ABATEU. HÁ UM BURACO NA RUA.<br>DADOS DA OS:<br>NRO: 006522/2021-1 EMISSÃO: 21/06/2021 OS DEFERIDA<br>DATA EXECUÇÃO: 21/06/2021 - HORÁRIO: 12:45 A 14:10<br>EXECUTADO POR EQUIPE: ENCARREGADO, MEMBRO: ADRIANO GERALDO BARBOSA 1160<br>HIDRÔMETRO: Y08N062180 - NÚM. LACRE:<br>RESÍDUO: NÃO HOUVE<br>TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2021<br>EMITIDO EM 24/02/2021 NA REFERÊNCIA: 02/2021 |  |

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG**

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, 723 - SANTA LUZI  
CNPJ: 16.782.211/0001-63  
FORMIGA - MG  
www.saaeformiga.com.br - Tel: 37 3329-2750 / 115

**Histórico: Serviços / Revisão de conta / Notas / Restrição de guias**

09/04/2025

Usuário: AFONSO DE SOUZA

Endereço: RUA GISLENE APARECIDA DE MENDONÇA, 44 - LAJINHA

Cód. ligação: 19134-6

Mapa cadastral: 05-36-01090

CPF:

| Data       |      | Descrição                   | Situação | Informações adicionais                                                                                                           |
|------------|------|-----------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/01/2020 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2020<br>EMITIDO EM 27/01/2020 NA REFERÊNCIA: 01/2020                                         |
| 25/01/2019 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2019<br>EMITIDO EM 25/01/2019 NA REFERÊNCIA: 01/2019                                         |
| 02/02/2018 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2018<br>EMITIDO EM 02/02/2018 NA REFERÊNCIA: 01/2018                                         |
| 03/02/2017 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2017<br>EMITIDO EM 03/02/2017 NA REFERÊNCIA: 01/2017                                         |
| 26/01/2016 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2016<br>EMITIDO EM 26/01/2016 NA REFERÊNCIA: 01/2016                                         |
| 29/01/2015 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2015<br>EMITIDO EM 29/01/2015 NA REFERÊNCIA: 01/2015                                         |
| 04/02/2014 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2014<br>EMITIDO EM 04/02/2014 NA REFERÊNCIA: 01/2014                                         |
| 04/12/2013 |      | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO | GERADO   | TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - REF. 2013<br>EMITIDO EM 04/12/2013 NA REFERÊNCIA: 11/2013                                         |
| 27/06/2008 | NOTA |                             |          | ASSUNTO: LEMBRETE<br>DESCRIÇÃO: NESTA DATA FOI COLOCADO HIDROMETRO - EMPRESA CLL. MAS FOI LACRADO EM 01/07/2008<br>LEITURA 02 M³ |

OPERADOR: CONVERSÃO  
DATA: 27/06/2008 00:00:00  
EXIBIR POP-UP ATÉ: -

ASSUNTO: LEMBRETE  
DESCRIÇÃO: LANCOU TAXAS DE AGUA E ESGOTO PIREQ.1566 E 1567/98

OPERADOR: CONVERSÃO  
DATA: 23/11/1998 00:00:00  
EXIBIR POP-UP ATÉ: -

Formiga, 9 de abril de 2025.

**Ofício nº. 096/2025/SAAE**

Exmo. Sr. Vereador  
Flávio Martins da Silva  
Vereador – Câmara Municipal de Formiga

Assunto: Resposta ao Of.: nº 060/2025/SCMF

Excelentíssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, representado aqui pelo seu Diretor Geral, Heytor Marcos Silva Pimenta, em atendimento ao Of.: nº 060/2025/SCMF, vem à presença Vossa Excelência, para responder que:

As licitações desta Autarquia são realizadas pelos servidores nomeados, através de Portaria, como Agente de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme Lei Municipal nº 6.158 de 05 de dezembro de 2023.

A falta de profissionais com a qualificação técnica necessária no quadro de funcionários desta Autarquia, impede de executar algumas atividades ou projetos específicos de maneira eficiente e dentro dos padrões exigidos, sendo assim, a contratação de profissionais ou empresa de notória especialização se faz necessária, conforme previsto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

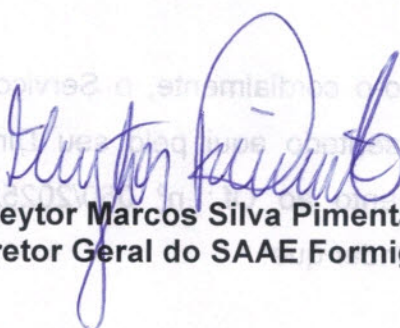
Os processos licitatórios desta Autarquia são realizados de forma eletrônica através da Plataforma Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), o uso dessa ferramenta promove transparência, eficiência, ampla concorrência e, está em conformidade com as normas previstas na Nova Lei de Licitações.

Conforme solicitado, segue cópia do contrato firmado entre esta Autarquia e a ARISB-MG.

Reitero meu compromisso com a transparência e a colaboração em prol de nossa comunidade. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
**Diretor Geral do SAAE Formiga**

## CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 033/ 2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG E O MUNICÍPIO DE FORMIGA - ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A INTERVENIÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

**O MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Bairro: Centro, Formiga, Minas Gerais, CEP. 35.570-000, doravante denominado MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº 5432/19, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eugênio Vilela Junior, brasileiro, casado, administrador, portador do RG M5187246 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 799.185.496-53, residente e domiciliado em Formiga - MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Carmópolis de Minas, Sr. Geraldo Antônio da Silva, brasileiro, portador do RG nº M – 594.791 SSP/MG, inscrito no CPF nº 345.278.856-34, residente e domiciliado na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante designada ARISB-MG, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** do município de Formiga - MG, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 837, de 27 de dezembro de 1971, CNPJ 16.782.211/0001-63, com sede na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, Formiga, MG, CEP 35.570-000, neste ato representado pelo seu diretor, o Sr. Flávio Passos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG MG 1412017 SSP/MG e do CPF nº 319.530.186-53, residente e domiciliado em Formiga/MG, a seguir denominada como **ANUENTE-INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente ajuste de Convênio de Cooperação a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, serviços estes prestados através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, para a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, na forma da Lei Federal n. 11.445/2007, autorizado pelas cláusulas quinta, §2º, oitava, inciso VI, nona, *caput* e septuagésima quarta da 2ª Alteração do Protocolo de intenções da **ARISB-MG**.

1.2. A delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos demais serviços públicos de saneamento básico de titularidade do MUNICÍPIO (resíduos sólidos e drenagem urbana), fica, desde já autorizada, dependendo somente de formalização de termo aditivo ao Convênio, constando: qualificação do anuente-interveniente, plano de trabalho, taxa de regulação e sua vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA

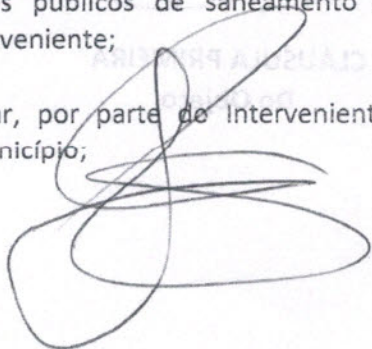
### Das obrigações dos Convenientes

#### 2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) celebrar e dar publicidade do presente convênio, com vistas à efetividade da delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto no âmbito municipal;
- b) fornecer a ARISB-MG todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- c) colaborar com a ARISB-MG no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento;
- d) colaborar com a ARISB-MG no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
- e) encaminhar solicitação de reajuste e revisão das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município a ARISB-MG;
- f) criar e participar ativamente do Conselho de Regulação e Controle Social com vistas à participação social nas discussões de fiscalização e regulação dos serviços públicos de saneamento básicos do Município Conveniente.

#### 2.2. São obrigações da ARISB-MG:

- a) realizar a gestão associada de serviços públicos, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico do Município Conveniente, com acompanhamento do Interveniente;
- b) verificar e acompanhar, por parte do Interveniente, o regular cumprimento do Plano de Saneamento Básico do Município;



c) fixar, reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município Conveniente, com a finalidade de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

d) homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias vinculadas à prestação de serviços públicos de saneamento básico do Município Conveniente;

e) editar regulamentos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei federal nº 11.445/2007;

f) exercer fiscalização e poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, conforme condições previstas em leis e em documentos contratuais;

g) proceder análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;

h) decidir sobre a fixação e reajuste de taxas e tarifas relativas aos serviços públicos de saneamento básico prestados no Município Conveniente;

i) receber, apurar e encaminhar, através de sua Ouvidoria, as reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

j) criar e operar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, em articulação com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNISA);

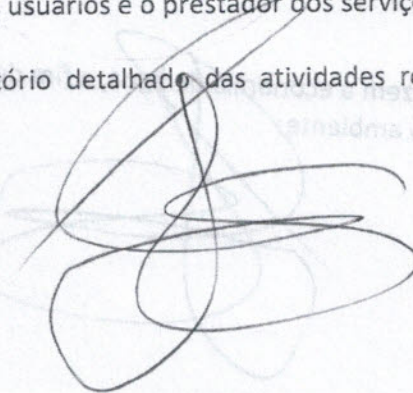
k) comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;

l) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;

m) deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos;

n) definir a pauta das revisões tarifárias, assim como os procedimentos e prazos de revisões e reajustes, ouvidos o titular, os usuários e o prestador dos serviços;

o) divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados;

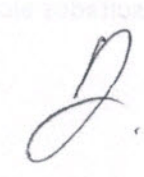
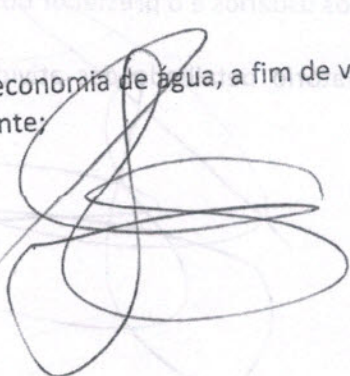


2.3. São obrigações da **ANUENTE-INTERVENIENTE**:

- a) fornecer a ARISB-MG todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- b) colaborar com a ARISB-MG no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento;
- c) colaborar com a ARISB-MG no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
- d) manter arquivos de todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- e) participar do Conselho de Regulação e Controle Social com vistas à implementação da participação social nas discussões de fiscalização e regulação;
- f) pagar a taxa de regulação fixada no presente convênio;
- g) fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- h) garantir a ARISB-MG o acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, mantidos o sigilo sobre as informações de caráter industrial e comercial, na forma da Lei;
- i) receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
- j) proteger os interesses e direitos dos usuários, impedindo a discriminação entre eles, bem como coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;

2.4. São obrigações **COMUNS** a todos os signatários:

- a) zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio, referente à legislação e a regulamentação aplicáveis;
- c) desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;





ARISB-MG

d) promover a articulação entre os convenientes e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Da Vigência**

3.1. O presente Convênio tem vigência de **10 (dez) anos**.

3.2. O referido Convênio começa a vigorar a partir de 01 de Outubro de 2019.

3.3. A intenção de aditamento deverá ser provocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação oficial do MUNICÍPIO.

3.4. O presente Convênio poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo ao Convênio de Cooperação

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Dos Recursos Financeiros**

4.1. Será pago mensalmente pela ANUENTE-INTERVENIENTE a ARISB-MG, para execução das atividades descritas na Cláusula Segunda o valor correspondente a R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por economia de água e R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por economia de esgoto na forma disposta no Anexo VI do Protocolo de Intenções (2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público) e Resolução Administrativa CISAB-RC 057/2018.

4.2. Sempre que houver decisão da Assembleia Geral do Consórcio para alteração da taxa de regulação, esta se aplica ao presente Convênio de Cooperação.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Da Denúncia e Rescisão**

5.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação fundamentada e por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no convênio.

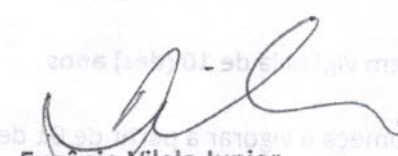
### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Do Foro**

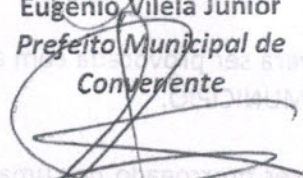
6.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

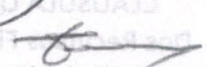
Belo Horizonte / MG, 12 de Setembro de 2019.



Eugênio Vilela Junior  
Prefeito Municipal de  
Convenente

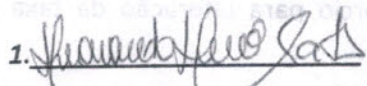


Sr. Geraldo Antonio da Silva  
Presidente da ARISB-MG  
Convenente



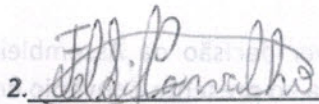
Sr. Flavio Passos  
Diretor do SAAE de Formiga  
Anuente-Interveniente

**Testemunhas:**

1. 

Nome: LEONARDO LUCIO SANTOS

RG: 133.122.043/MG

2. 

Nome: Felipe da Silva Carvalho

RG: 39.937.918-8 SSP/SP

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2019

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 241, através da nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, autoriza os Municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos legalmente constituídos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de tais serviços prestados à comunidade.

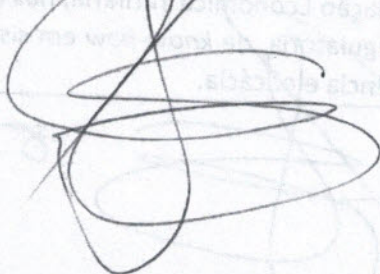
Considerando que a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (Lei dos Consórcios Públicos), dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum entre Entes da Federação, lei que foi regulamentada pelo Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e que dispõe de regras para a sua execução.

Considerando que a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, (Lei Nacional de Saneamento Básico), estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e define que o saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbana, lei esta que foi regulamentada pelo Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe de regras para a sua execução.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, as funções de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, ou seja, por quem não acumula a função de prestador dos serviços, sendo necessária, dessa forma, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta, indireta ou conveniado.

Considerando que a Lei Nacional de Saneamento Básico, através de seu art. 8º, permite aos titulares dos serviços públicos de saneamento básico - nesse caso os Municípios - a delegação da regulação e fiscalização, bem como da prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei federal nº 11.107/2005.



Considerando a diretriz constitucional, e pelo resguardo ao princípio democrático, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, o Município de Formiga entende que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única (art. 14, inc. II, da Lei federal nº 11.445/2007), perfeitamente aplicável dentro dos preceitos criadores da ARISB-MG.

Considerando que o fundamento jurídico da execução mediante cooperação federativa dessas atividades é enunciada no art. 241 da Constituição Federal (na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19), disciplinada pela Lei Federal nº 11.107/2005 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, legislação essa totalmente compatível com as diretrizes para o saneamento básico, previstas no art. 21, XX, da Constituição Federal e instituídas pela Lei federal nº 11.445/2007.

Decide o Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, já qualificado no presente Convênio de Cooperação de titular dos serviços públicos de saneamento básico, em delegar suas competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, através do presente instrumento cooperativo e com a observância do presente Plano de Trabalho:

#### 1- PLANO DE TRABALHO

| ATIVIDADE             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | OBJETIVO                |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Fiscalização          | Compreende as atividades relacionadas ao acompanhamento da prestação dos serviços e do Plano Municipal de Saneamento Básico visando a eficiência e eficácia da prestação dos serviços                                                                         | Manutenção da qualidade |
| Regulação             | Compreende as atividades de regulação e de normatização da agência para com o prestador e os referentes entre o prestador e os usuários                                                                                                                       | Normatização            |
| Ouvidoria             | Compreende as atividades que englobam as reclamações, sugestões e pedido de esclarecimento por parte dos usuários sobre a qualidade e eficácia da prestação dos serviços                                                                                      | Aferição da Prestação   |
| Comunicação           | Canal aberto entre a Agência Reguladora, as ações realizadas pelo prestador de serviços e o usuário para garantir a divulgação e das boas práticas de gestão realizadas                                                                                       | Relacionamento          |
| Cursos e Treinamentos | Treinamento <i>indoor</i> , específico ou em conjunto, destinado aos municípios conveniados, de cursos relativos à: Regulação Econômica Tarifária, nas áreas de Contabilidade Regulatória, de <i>know-how</i> em sistemas e padrões de eficiência e eficácia. | Capacitação             |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Apoio Jurídico</b>                     | Consiste em ações e procedimentos relativos a todo e qualquer apoio na área jurídica junto ao prestador de serviços que coloque em dúvida a boa qualidade da prestação dos serviços.                                     | <b>Apoio Jurídico</b> |
| <b>Apoio Técnico ao Conveniado</b>        | Ações voltadas a repassar ao prestador toda a experiência acumulada pela Agência junto aos demais prestadores associados ou conveniados que venham assegurar a boa prestação dos serviços interna e externamente.        | <b>Difusão</b>        |
| <b>Apoio Administrativo ao Conveniado</b> | Apoio contábil e administrativo para a prestação de contas e atividades inerentes ao convênio de cooperação, com vistas à apresentação ao Tribunal de Contas do Estado e transparência dos atos da administração pública | <b>Orientação</b>     |





Formiga, 9 de abril de 2025.

**Ofício nº. 097/2025/SAAE**

Exmo. Sr. Vereador  
Flávio Martins da Silva  
Vereador – Câmara Municipal de Formiga

Assunto: Resposta ao Of.: nº 064/2025/SCMF

Excelentíssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, representado aqui pelo seu Diretor Geral, Heytor Marcos Silva Pimenta, em atendimento ao Of.: nº 064/2025/SCMF, vem à presença Vossa Excelência, informar o que segue:

Todas as cobranças das faturas de água e esgoto do município obedecem à Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG Nº 301, de 31 de agosto de 2024, sem qualquer diferenciação das tarifas cobradas. Segue tabela de cobrança:

| TARIFAS                                                                                                               |                      |                             |                    |                     |                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                                       |                      |                             |                    |                     |                 |                  |
| Faixa de consumo                                                                                                      | Valor m³ Residencial | Valor m³ Residencial Social | Valor m³ Comercial | Valor m³ Industrial | Valor m³ Outros | Valor m³ Pública |
| 0-5                                                                                                                   | 0,5589               | 0,2795                      | 0,6707             | 0,6987              | 0,6707          | 0,6148           |
| 6 - 10                                                                                                                | 0,7884               | 0,3942                      | 0,9461             | 0,9855              | 0,9461          | 0,8672           |
| 11 - 15                                                                                                               | 2,6241               | 1,3121                      | 3,1490             | 3,2802              | 3,1490          | 2,8866           |
| 16 - 20                                                                                                               | 4,0009               | 2,0005                      | 4,8011             | 5,0012              | 4,8011          | 4,4010           |
| 21 - 25                                                                                                               | 5,8367               | 2,9183                      | 7,0040             | 7,2958              | 7,0040          | 6,4203           |
| 26 - 30                                                                                                               | 7,6724               | 3,8362                      | 9,2069             | 9,5905              | 9,2069          | 8,4397           |
| 31 - 40                                                                                                               | 9,0492               | 4,5246                      | 10,8591            | 11,3115             | 10,8591         | 9,9541           |
| 41 - 50                                                                                                               | 9,2787               | 4,6393                      | 11,1344            | 11,5984             | 11,1344         | 10,2066          |
| 51 - 75                                                                                                               | 9,3246               | 4,6623                      | 11,1895            | 11,6557             | 11,1895         | 10,2570          |
| 76 - 100                                                                                                              | 9,3705               | 4,6852                      | 11,2446            | 11,7131             | 11,2446         | 10,3075          |
| 101 - 200                                                                                                             | 9,4164               | 4,7082                      | 11,2996            | 11,7705             | 11,2996         | 10,3580          |
| 201 - 999                                                                                                             | 9,4623               | 4,7311                      | 11,3547            | 11,8278             | 11,3547         | 10,4085          |
| Fixa Água                                                                                                             | 19,94                | 9,97                        | 23,92              | 24,92               | 23,92           | 21,93            |
| Fixa Esgoto                                                                                                           | 9,97                 | 4,98                        | 11,96              | 12,46               | 11,96           | 10,96            |
| TARIFA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                                                                       |                      |                             |                    |                     |                 |                  |
| As tarifas de esgoto correspondem a 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água para todas as categorias de usuários. |                      |                             |                    |                     |                 |                  |

Encaminho link do material na íntegra:

[https://www.arisb.com.br/arquivos/res\\_301\\_2024\\_arisb\\_mg\\_revisao\\_formiga\\_30041817.pdf](https://www.arisb.com.br/arquivos/res_301_2024_arisb_mg_revisao_formiga_30041817.pdf)

Em síntese, nas faturas de água e esgoto são cobradas da seguinte forma:

***Tarifa de Água e Esgoto: Tarifa Fixa + Tarifa Variável + SLU***

OBS.1: A tarifa variável é determinada conforme o consumo da unidade usuária, escalonada em faixas de consumo.

OBS.2: Já a tarifa fixa é constante em todas as faturas, independente do consumo.

OBS.3: O SLU (Serviço de Limpeza Urbana) é proporcional ao total das tarifas de água e esgoto, sendo a incidência de 21,5% para imóveis residenciais e domiciliares e 26,875% sobre os imóveis comerciais, industriais ou especiais.

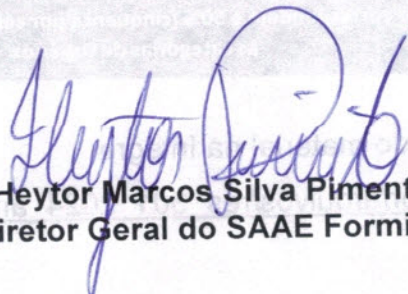
Há de se atentar à divergência dos valores pelas classes de economia (Residencial, Residencial Social, Comercial, Industrial, Outros e Pública) e, aos casos de unidades usuárias sem hidrômetro, que conseqüentemente não é possível apurar o consumo e são cobradas pela área de ocupação.

Saliento que, este nobre Edil não encaminhou as cobranças para análise detalhada, ficando impossibilitado de demonstrar o memorial de cálculo para cada unidade usuária.

Reitero meu compromisso com a transparência e a colaboração em prol de nossa comunidade.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, inclusive para analisar e detalhar sobre as faturas mencionadas.

Atenciosamente,



**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
Diretor Geral do SAAE Formiga

Formiga, 9 de abril de 2025.

**Ofício nº. 098/2025/SAAE**

Exmo. Sr. Vereador  
Daniel Rodrigues da Silva  
Vereador – Câmara Municipal de Formiga

Assunto: Resposta à Indicação nº 080/2025

Excelentíssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, representado aqui pelo seu Diretor Geral, Heytor Marcos Silva Pimenta, em atendimento à Indicação nº 080/2025, vem à presença Vossa Excelência, informar o que segue:

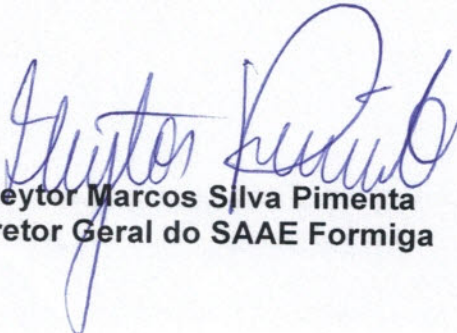
Para conhecimento deste nobre Edil, informo que no ano de 2024 foram realizadas obras de conexão e instalação de rede adutora e distribuidora de água (aproximadamente 1,7 Km) na principal estrada da Vendinha, que atualmente encontra-se em funcionamento.

Existem áreas mais afastadas que atualmente não são atendidas, porém, a extensão desta rede é realizada conforme o surgimento de demandas para ligações de água, para atendimento de grupo de usuários.

Saliento ainda que, no período chuvoso não é possível realizar tal demanda.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, inclusive para analisar e detalhar sobre as faturas mencionadas.

Atenciosamente,



**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
Diretor Geral do SAAE Formiga

